

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE Nº 366/70

INTERESSADO : COLÉGIO CLARETIANO DE GUARULHOS
ASSUNTO : Consulta sobre nivelamento de anuidades escolares
RELATOR : CONS^o JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
INDICAÇÃO Nº 05/77 - CEnE - Aprovada em 04/05/77

I - HISTÓRICO

01 - O Colégio Claretiano de Guarulhos consulta este Conselho se, após usar o índice de reajuste de 35% para as anuidades de 1.977, sobre as vigentes em 1.976, pode, em obediência a PARECER do Conselho Federal de Educação que recomenda o nivelamento gradativo das anuidades das diversas séries do mesmo curso de um estabelecimento, proceder do seguinte modo:

"equiparar a anuidade da 1ª série do 1º grau (antigo Primário) às das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º grau (antigo Ginásial) em 1.977, permanecendo no índice antigo as das 2ª, 3ª e 4ª séries que serão niveladas, uma a uma, nos próximos três anos, - 1.978, 1.979 e 1.980."

02 - Preliminarmente, a resposta é negativa, quanto à maneira pela qual o estabelecimento quer nivelar as anuidades, uma vez que assim haveria alteração na sua receita, para maior, em virtude do nivelamento. Na prática, a 1ª série estaria tendo tratamento de curso novo, exatamente aquilo que o acima referido Parecer, que é o nº 3.223/76, quer EVITAR.

03 - Entretanto, há um modo, juridicamente aceitável e matematicamente exato - por não alterar a receita do estabelecimento - pelo qual o nivelamento pretendido pode ser feito: é atribuir-se, como anuidade comum a todas as séries do mesmo curso, a média aritmética ponderada, tomando-se como seus elementos as várias anuidades e como pesos as matrículas das respectivas séries. Assim: sejam $A_1; A_2; A_3 \dots A_n$ as anuidades das "n" séries de um mesmo curso; sejam $M_1; M_2; M_3 \dots M_n$ as matrículas das respectivas séries. A anuidade comum então será:

$$A = \frac{(A_1 \times M_1) + (A_2 \times M_2) + (A_3 \times M_3) + \dots + (A_n \times M_n)}{M_1 + M_2 + M_3 + \dots + M_n}$$

Um exemplo numérico: suponham-se R\$ 10.000,00 ; R\$ 12.000,00 e R\$ 15.000,00 as anuidades das três séries do 2º Grau, nas quais as respectivas matrículas fossem 80 ; 120 e 100 alunos. Então a anuidade comum seria de R\$ 12.466,66 porque

$$A = \frac{(10.000 \times 80) + (12.000 \times 120) + (15.000 \times 100)}{80 + 120 + 100} = 12.466,66$$

04 - Por outro lado, as anuidades para 1.977 seriam as de 1.976 com os reajustes legais, porém, o COLÉGIO CLARETIANO DE GUARULHOS não pediu a aprovação de suas tabelas de anuidades para 1.976, nem mesmo para 1.975. Seu último pedido foi para 1.974, cujas anuidades aprovadas foram: (fls. 82)

Pré-Primário e Primário (1º Grau, até a 4ª série)....	Cr\$ 882,09
1º Grau - 5ª e 6ª séries.....	Cr\$ 1.761,18
1º Grau - 7ª e 8ª séries.....	Cr\$ 1.554,25
2º Grau - 1ª e 2ª séries.....	Cr\$ 2.081,40
2º Grau - 3ª e 4ª séries.....	Cr\$ 1.261,98

05 - Como o índice livre de reajuste das anuidades NÃO CONSTITUI AUMENTO, mas, uma tradução monetária da mesma anuidade do ano anterior em virtude da inflação, parece-me, de justiça, - que para os anos em que o estabelecimento deixou de apresentar - suas tabelas de anuidades para a devida aprovação, devem ser-lhe aplicados, sucessivamente, os respectivos índices livres e, sobre as anuidades assim resultantes para o ano anterior, aplicar-se o reajuste a que tiver direito, segundo as normas vigentes.

II - VOTO DO RELATOR

06 - À vista do exposto, o COLÉGIO CLARETIANO DE GUARULHOS deve, se quiser nivelar em 1.977 as anuidades do seu curso - de 1º Grau, proceder do seguinte modo:

1º) - Tomar as anuidades de 1.974 aprovadas por este Conselho e aplicar-lhes o índice livre de 30%, para 1.975, resultando:

Pré-Primário e Primário (1º Grau, 1ª à 4ª série)....	Cr\$ 1.146,71
1º Grau - 5ª e 6ª séries.....	Cr\$ 2.289,53
1º Grau - 7ª e 8ª séries.....	Cr\$ 2.020,52
2º Grau - 1ª e 2ª séries.....	Cr\$ 2.705,82
2º Grau - 3ª e 4ª séries.....	Cr\$ 2.366,39

2º) - Tomar essas anuidades obtidas para 1.975 e aplicar-lhes o índice livre de 35% para 1.976, resultando:

Pré-Primário e Primário (1º Grau, 1ª à 4ª série)....	Cr\$ 1.548,05
1º Grau - 5ª e 6ª séries.....	Cr\$ 3.090,86
1º Grau - 7ª e 8ª séries.....	Cr\$ 2.727,70
2º Grau - 1ª e 2ª séries.....	Cr\$ 3.652,85
2º Grau - 3ª e 4ª séries.....	Cr\$ 3.194,62

3º) - Com as anuidades assim obtidas para 1.976, tirar sua média aritmética ponderada, tomando-se como elementos as anuidades e como seus pesos as respectivas matrículas, obtendo-se, deste modo, a anuidade comum de 1.976, para a qual solicitará deste Conselho o reajuste a que tiver necessidade, para 1.977.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1.977

a) Consº José Conceição Paixão - Relator e Presidente

Presentes os Representantes: Jorge Barifaldi Hirs, Geraldo Mugayr, Plínio Penteado Whitaker e Antônio Altayr Taborda Vieira.

III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04/05/77

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,
em exercício da Presidência.